

RESOLUÇÃO Nº CD/19/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

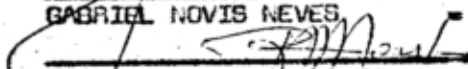
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX, do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/out/71); bem como os termos do Proc. nº CD/19/75;

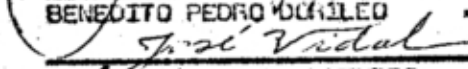
R E S O L V E :

Artigo Único - Fica aprovado o Processo de Prestação de Contas, referente ao Convênio firmado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e o DAE/MEC, no exercício de 1974, destinados à continuidade do Programa de Bolsa de Trabalho, no valor de Cr\$ 70,200,00 (SETENTA MIL E DOZENTOS CRUZEIROS).

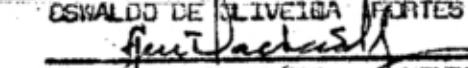
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de abril de 1975.

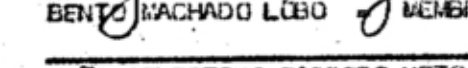

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DURILE - VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO